

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - SP

Nº 015012256674

99999

43461058260

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAL	RNTRC
1	00569438810	*****

NOME/ENDEREÇO

VALTER PAZETTI

R IOLANDA TIZIANE PAZETTI 357
BOA ESPERANCA 13148

CPF/CNPJ	PLACA
02105110878	FMG1189

NOME ANTERIOR

MARIA FERNANDA ZAMBON BORGES

PLACA ANT/UF	CHASSI
FMG1189	VF7UDRFJWEJ500725

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L	2013	2014

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5L/1997CC	PARTIC.	BRANCA

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA* CMT=003,59T PBT=002,09
T* MOTOR: 101H7B0134612*

LOCAL	DATA
PAULINIA	11/04/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro
Diretor-presidente do Detran-SP

CONTRAN

VALID

306873066

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.